



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

** Elotech **
14/02/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 334/2023 de 21/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 2961, Pag. nº 3011302
no dia 15 de Janeiro de 2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 109.663,38 (cento e nove mil seiscientos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.003.04.122.0001.2.007.	Manutenção do Departamento de Administração		
55 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		4.767,44
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
06.003.04.123.0001.2.010.	Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças		
85 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.564,55
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.122.0013.2.039.	Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
737 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL AO IDOSO		
08.004.08.241.0009.2.076.	Assitencia à Pessoa Idosa		
747 - 3.3.90.39.00.00	178 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		59,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS		
09.001.12.361.0006.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental		
398 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO		2.700,00
399 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		13.279,54
731 - 3.3.90.33.00.00	1073 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		64.148,39
739 - 3.3.90.39.00.00	11013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11,50
09.001.12.365.0003.2.014.	Manutenção da Educação Infantil		
744 - 3.3.90.93.00.00	31154 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		121,23
742 - 3.3.90.93.00.00	31157 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

** Elotech **
14/02/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2023

09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.003.12.122.0002.2.013.	Manutenção da Secretária Municipal de Educação		
447 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
449 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200,00
450 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
13.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
13.002.15.452.0014.2.055.	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos		
517 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.800,00
	Total Suplementação:		109.663,38

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	9.000,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	4.564,55
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	200,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1001	4.767,44
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	800,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1001	10.000,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1001	2.700,00
Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1073	55.000,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	13.279,54
Receita:1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1073	9.148,39
Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000	Fonte: 1497	11,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 11013	11,50
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31154	121,23
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31157	0,73
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 178	59,00
	Total da Receita:	109.663,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES
Estado do Paraná

** Elotech **
14/02/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2023.



MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno